

Jamyla Lima Saboya de Castro- CAP QOPM Orientador da Célula de Compras da PMCE. VALOR GLOBAL: R\$ 564.373,68 (Quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.196.12046.15.449052.1.700.2200 082.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso 1 lei 14133/2021 CONTRATADA: **TAURUS ARMAS S.A.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO NUP 10061.025197/2025-95 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20260001 – PMCE Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº Nº 20260001 - PMCE, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) conjuntos completos de fuzis semiautomáticos, calibre .308 Winchester / 7,62x51mm NATO, modelo Taurus T10 16” (polegadas), com seus respectivos acessórios (luneta, supressor, bipé, bandoleira e carregadores), destinados ao Grupo de Reconhecimento e Caçadores (GRC) do Batalhão Especializado em Policiamento do Interior (BEPI) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), com base nas justificativas apresentadas pela Orientadora da Célula de Compras da PMCE/CECOM e na exclusividade de fornecimento comprovada. Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL. QOPM ORDENADOR DE DESPESA DA PMCE Mat. Func. nº 104.992-1-6 RATIFICAÇÃO: PROCESSO NUP 10061.025197/2025-95 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20260001 – PMCE Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, referente à aquisição de 06 (seis) fuzis de precisão semiautomáticos, modelo T10, calibre .308 Winchester / 7,62x51mm NATO, cano de 16” (polegadas), acompanhados de acessórios (luneta, supressor, bipé, entre outros), da empresa Taurus Armas S.A. para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar da Inexigibilidade de Licitação acima citada, perfazendo o valor global de R\$ 423.280,26 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). A decisão fundamenta-se nos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e nas manifestações técnicas e jurídicas dos autos, que demonstraram a inviabilidade de competição por exclusividade de fornecimento, conforme Declaração do SIMDE, fazendo com que todo o processo transcorresse dentro dos parâmetros do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos. À Célula de Compras da Polícia Militar do Ceará, para dar prosseguimento ao feito. Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº01/2026

CEDENTE: O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**, CNPJ 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, nº 322, Bairro Centro, CEP 62.300-00, Viçosa do Ceará - CE, representando por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Eurico José Carneiro Fontenele Arruda. CESSIONÁRIO: A **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, CNPJ 01.790.944/0001-72, com sede à Av. Aguanambi, 2280, Fátima, CEP: 60.415-390, Fortaleza-CE, representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanázio Alves, Coronel PM. OBJETO: **Cessão de Uso do Imóvel** situado no Município de Viçosa do Ceará-CE, localizado à Rua Monsenhor Francisco das Chagas Martins, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 62.300-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 76 e 184 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Eurico José Carneiro Fontenele Arruda, Prefeito Municipal e Francisco Narcélio Atanázio Alves, Coronel PM, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE.

Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº103/2026

PROCESSO NUP 10061.013978/2026-18

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 12.807,83 (doze mil oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos), junto a Empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0013-48, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 530/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos durante o período 01/01/2026 a 31/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº126/2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 27.634,50 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ LTDA – COOSAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 04.494.283/0001-26, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1051/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de farmacêuticos bioquímicos durante o período 21/02/2026 a 15/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº134/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **WIRLANY DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 306.713-1-7, o valor total de R\$ 1.169,39 (mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 24/07/2025 a 31/12/25, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.061258/2025-88. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº155/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **SERGIO ALVES BARBOSA**, ocupante do

